



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING - CBW *****
CNPJ: 04.428.657/0001-05

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 221/2021 (11027820) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58701.006424/2014-74.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2021

DATA DE VALIDADE: 09/09/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 09/09/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11030552** e o código CRC **FDFE9556**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

***** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING - CBW *****
CNPJ: 04.428.657/0001-05

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 175/2020 (8744719) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58701.006424/2014-74.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 09/09/2020

DATA DE VALIDADE: 09/09/2021

Qualquer emenda invalidará este documento.

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 09/09/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8744725** e o código CRC **ED458724**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Wrestling - CBW

CNPJ: 04.428.657/0001-05

Processo Administrativo: 58701.006424/2014-74

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 121/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5153023)

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 06/09/2019

Válida até: 06/09/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 06/09/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5153032** e o código CRC **8DB4F4E1**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58701.006424/2014-74

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTAS ASSOCIADAS

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

CNPJ: 04.428.657/0001-05

Processo Administrativo: 58701.006424/2014-74

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0358893) do DEBAR/SNEAR/ME, de 27/07/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 31/07/2018

Válida até: 31/07/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 31/07/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362669** e o código CRC **5C277215**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Certidão de Registro Cadastral
(Instituído pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Lutas Associadas - CBLA
CNPJ/CPF: 04428657/0001-05
Processo Administrativo: 58701.006424/2014-74

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Informação nº 08/2016/GABAR/SNEAR/ME de 14/07/2016, item 4. Fls nºs 203 a 206.

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 18/07/2016

Válida até: 18/07/2017

Servidor responsável pela emissão da certidão.



Joabe Coutrin
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituído pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Lutas Associadas - CBLA
CNPJ/CPF: 04428657/0001-05
Processo Administrativo: 58701.006424/2014-74

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Parecer nº 08/2014/GABAR/SNEAR/ME de 19/12/2014 (Fls. 166 a 174).

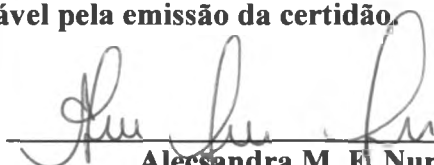
Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

**Emitido em: 26/12/2014
Válida até: 26/12/2015**

Servidor responsável pela emissão da certidão.


**Alessandra M. F. Nunes
Coordenadora-Geral**